



REL 003-2020

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2020.

À

CROMG – CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

ATT: SRS.(AS) DIRETORES (AS) E ADMINISTRADORES (AS)

**RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2019**

Prezados (as) Senhores (as),

O objetivo da auditoria interna é avaliar, analisar e testar os controles internos dos ciclos operacionais da instituição, bem como verificar a adequação às normas, políticas e procedimentos estabelecidos pela Administração do CROMG e pelos demais órgãos reguladores. Diante disso, elaboramos esse relatório para manifestação sobre a prestação de contas anual do CROMG, tendo como objetivo o atendimento do Decreto nº 4.304, de 2002:

§ 6º. A auditoria interna examinará e emitirá parecer sobre a prestação de contas anual da entidade e tomadas de contas especiais.

I - METODOLOGIA ADOTADA

Em nosso trabalho selecionamos procedimentos de acordo com as normas de auditoria aplicáveis aos trabalhos dessa natureza com o objetivo de obter evidências acerca da efetividade dos controles internos existentes, avaliar a aderência dos processos às normas internas e regulamentares, avaliar a integridade e consistência de dados.



Os trabalhos foram realizados tendo por parâmetros a NBC TI 01 – de Auditoria Interna, NBC TSP – do Setor Público, as NBC TG's – Normas Brasileira de Contabilidades, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição, Lei 4.320/1964, Manuais e normativos do TCU, Normas e Resolução do CFO, e Decisões e Resolução do CROMG, e demais legislações vigentes.

Nossas atividades foram desenvolvidas com foco no risco e eficiência dos controles internos praticados pelo CROMG. Trabalhamos a fim de identificar possíveis fragilidades no processo passíveis de recomendações de melhoria.

II - PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA APLICADOS E SUA EXTENSÃO

Os procedimentos de auditoria interna realizados foram inspeção de documentos, investigação e confirmações, incluindo testes de observância e testes substantivos, que permitem ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.

Os testes de observância visam à obtenção de razoável segurança de que os controles internos estabelecidos pela administração estão em efetivo funcionamento, inclusive quanto ao seu cumprimento pelos funcionários e administradores da entidade.

Contudo, não é possível garantir que todas as deficiências dos controles internos do CROMG tenham sido identificadas nesse trabalho.

III - PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Em março de 2019 a Auditoria interna realizou a elaboração do Programa de Auditoria Interna para o exercício de 2019, após a admissão do Auditor Interno,



Sr. Elias dos Reis de Oliveira. Salientamos que a Auditoria Interna cumpriu 100% do Programa de Auditoria Interna do exercício de 2019, sendo ele:

CROMG CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS		PROGRAMA DE AUDITORIA INTERNA 2019											
PAPEIS DE TRABALHO/ÁREAS		JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Gerência Geral												
2	Procuradoria Jurídica/Dívida Ativa												Realizada
3	Departamento Pessoal					Realizada							
4	Tecnologia da Informação												
5	Inscrição e Registro												
6	Contabilidade				Realizada				Realizada		Realizada	Realizada	Realizada
7	Compras/Licitações e Contratos									Realizada			
8	Comunicação										Realizada		
9	Logística (Almox. e Patrimônio)									Realizada			
10	Financeiro						Realizada	Realizada					
11	Fiscalização												
12	Conferência das Diárias				Realizada							Realizada	
13	Orçamento 2020										Realizada		
14	Elaboração Relatório de Gestão				Realizada								
15	Conferência Portal da Transparência							Realizada					

No decorrer do exercício de 2019 a Auditoria Interna do CROMG teve que emitir alguns relatórios parciais, em que constavam algumas irregularidades de controles internos que necessitavam de algumas providências imediatas da administração do CROMG, detalhamos abaixo os relatórios emitidos:

Número	Descrição
REL 001	Auditoria Interna do exercício de 2018
REL 002	Follow-up do relatório da Auditoria Interna do exercício de 2018
REL 003	Auditoria Interna Departamento Pessoal
REL 004	Auditoria Interna Departamento Financeira
REL 005	Auditoria Interna Contabilidade e Financeira
REL 006	Auditoria Interna Almoxarifado e Compras
REL 007	Auditoria Interna das Diárias, Locomoção e Alimentação
REL 008	Auditoria Interna Dívida Ativa

IV - CONSTATAÇÕES E EVIDÊNCIAS ENCONTRADAS CONSIDERADAS RELEVANTES

No exercício de 2019 não ocorreram constatações e evidências consideradas relevantes. Todos os pontos levantados nos Relatórios de Auditoria Interna



parciais foram apresentados para a Diretoria do CROMG, que providenciou as medidas necessárias para as correções.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os procedimentos de auditoria interna foram aplicados focando em aspectos de conformidade, validade, utilidades dos controles internos e das demonstrações contábeis. Todas as recomendações descritas nos relatórios parciais emitidos no exercício de 2019 foram realizadas considerando normas, legislações e resoluções vigentes, bem como, a experiência adquirida através dos anos.

Concluimos que o processo de prestação de contas referente ao exercício de 2019, elaborado e apresentado pelo CROMG, está de conformidade com as exigências e normas legais vigentes. Atestamos a conformidade das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas do exercício de 2019, assegurando sua utilidade e tempestividade e respeitando às Normas Brasileira de Contabilidade.

Cabe lembrar que nossos testes são feitos em base de amostragem, o que não elimina a possibilidade de existência de pendências e inconsistências não detectadas nesta ocasião.

Colocamo-nos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais, que porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Elias dos Reis de Oliveira
Auditor Interno do CROMG
CRCMG N° 107997